
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- Secretaria Demandante: **Secretaria Municipal de Educação;**
- Responsável pelas informações do ETP: Ana Célia Fernandes Charamitara

2. OBJETIVO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE OFICINAS DIVERSIFICADAS PARA O ATENDIMENTO DE TEMPO INTEGRAL DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA LÚCIA GERETTO CALDAS.

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, para a aquisição pretendida e embasar o Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A implementação e promoção da Educação de Tempo Integral, desempenha um papel fundamental na melhoria da qualidade da educação e no desenvolvimento integral dos estudantes. Essa modalidade educacional não apenas amplia o tempo de aprendizado, mas também oferece uma gama mais diversificada de atividades extracurriculares, como esportes, artes, música e programas de reforço acadêmico. Além disso, a Educação de Tempo Integral



contribui para a redução da evasão escolar, proporcionando um ambiente seguro e estimulante para os alunos durante todo o dia. Ao oferecer uma educação mais abrangente e envolvente, essa abordagem ajuda a preparar os jovens para os desafios do mundo contemporâneo, capacitando-os não apenas com conhecimento acadêmico, mas também com habilidades sociais, emocionais e práticas essenciais para o sucesso pessoal e profissional.

O Município de Ibitinga aderiu ao Programa Escola em Tempo Integral, estabelecido pela Lei n.º 14.640, de 31 de julho de 2023, do Governo Federal, com o propósito de promover a expansão das matrículas em tempo integral em todos os níveis e modalidades da educação básica, com foco na educação integral. Coordenado pela Secretaria de Educação Básica (SEB) do Ministério da Educação (MEC), o programa busca atender à Meta 6 do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, uma política de Estado elaborada pela sociedade e aprovada pelo Congresso Nacional. A iniciativa proporciona assistência técnica e financeira para a implementação das matrículas em tempo integral, definidas como aquelas que contemplam uma carga horária igual ou superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais. Dentro desse contexto, são privilegiadas propostas pedagógicas alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), visando à ampliação da jornada escolar na perspectiva da educação integral, com especial atenção às escolas que atendem estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica.

Considerando os princípios mencionados anteriormente, que destacam a importância do desenvolvimento integral do aluno e a necessidade de uma proposta pedagógica alinhada à BNCC que inclua atividades extracurriculares como esportes, arte e música, torna-se imprescindível buscar alternativas adequadas. Para atender a essa demanda, foram examinadas as possibilidades de realização de oficinas de desenvolvimento de robótica, informática e música. Dessa forma, serão disponibilizadas atividades diversificadas que proporcionem oportunidades distintas para o desenvolvimento integral dos educandos.



4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

O produto deverá atender a descrição conforme consta no Termo de Referência e ainda os seguintes requisitos:

- A CONTRATADA prestadora de serviço de oficinas de robótica deve se responsabilizar pelo material prático de aulas, contendo peças de diversos tamanhos e de fácil encaixe, motores, sensores, placas controladoras e controles remotos.
- A CONTRATADA prestadora de serviço de oficinas de robótica deve possuir Kits didáticos de robótica para o uso dos grupos de alunos, que apresentem parte teórica e o passo a passo da construção dos projetos de robótica.
- A CONTRATADA prestadora de serviço de oficinas de robótica deverá ministrar aula com duração de 50 minutos e será destinada a cinco turmas, abrangendo do 1º ao 5º ano. A programação das oficinas será organizada de modo a melhor atender às necessidades da Unidade Escolar, garantindo flexibilidade nos horários. Ao longo dos 12 meses de vigência do contrato, a empresa contratada deverá ministrar um total de 200 horas/aulas, considerando que cada hora/aula terá 50 minutos. Cada turma participará das oficinas uma vez por semana, assegurando um atendimento regular e consistente.
- A CONTRATADA prestadora de serviço de oficinas de informática deverá ministrar aula com duração de 50 minutos e será destinada a cinco turmas, abrangendo do 1º ao 5º ano. A programação das oficinas será organizada de modo a melhor atender às necessidades da Unidade Escolar, garantindo flexibilidade nos horários. Ao longo dos 12 meses de vigência do contrato, a empresa contratada deverá ministrar um total de 200 horas/aulas, considerando que cada hora/aula terá 50 minutos. Cada turma participará das oficinas uma vez por semana, assegurando um atendimento regular e consistente.



- A CONTRATADA prestadora de serviço de oficinas de música deverá ministrar aula com duração 50 minutos e será destinada a cinco turmas, abrangendo do 1º ao 5º ano. A programação das oficinas será organizada de modo a melhor atender às necessidades da Unidade Escolar, garantindo flexibilidade nos horários. Ao longo dos 12 meses de vigência do contrato, a empresa contratada deverá ministrar um total de 120 horas/aulas, considerando que cada hora/aula terá 50 minutos. Cada turma participará das oficinas duas vezes por semana, assegurando um atendimento regular e consistente, sendo necessário para tal, que os alunos sejam agrupados da melhor maneira definida pela direção da Unidade Escolar.
- A CONTRATADA prestadora de serviço de oficinas de música deverá confeccionar os instrumentos musicais utilizados durante as oficinas, com materiais fornecidos pela empresa.
- A CONTRATADA prestadora de serviço de oficinas de música deverá promover aulas de musicalização e ensaios musicais com as turmas, promovendo o ensino de instrumentos musicais variados.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os itens e quantidades estimativas a serem contratados, considerando-se de temporalidade até o último dia letivo de 2024, sendo eles:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINA DE ROBÓTICA NA EMEF MARIA LÚCIA GERETTO CALDAS
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINA DE INFORMÁTICA NA EMEF MARIA LÚCIA GERETTO CALDAS
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINA DE MÚSICA NA EMEF MARIA LÚCIA GERETTO CALDAS



6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a efetivação da contratação pretendida foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas que atuam no ramo, assim, vantajosidade ao Município na aquisição dessa solução.

Assim, diante do exposto, a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE OFICINAS DIVERSIFICADAS, PARA O ATENDIMENTO DE TEMPO INTEGRAL DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA LÚCIA GERETTO CALDAS, será capaz de suprir as necessidades da Unidade Escolar em qualidade, custo, tempo e operacionalização, tudo em face da eficiência da máquina administrativa.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Conforme documentação juntada ao presente, os valores estimados para a contratação são: Item 1 – R\$ 73.880,10, item 2 – R\$ 31.500,00, item 3 – R\$ 10.500,00.

O orçamento previamente estimado para a contratação deverá ser SIGILOSO para a etapa de disputa do futuro certame e se tornará público apenas após o encerramento do processo licitatório, tornando público na fase inicial apenas o detalhamento dos quantitativos e informações sobre o fornecimento necessárias para a elaboração da proposta. A publicidade do orçamento antecipado contrapõe a eficiência e/ou economicidade. A não divulgação do orçamento pretende evitar que as propostas e lances gravitem em torno do orçamento fixado pela Administração sem a fiel análise das peculiaridades do objeto e seu fornecimento por parte dos licitantes. A não divulgação do orçamento, obriga os licitantes a efetivamente analisarem suas estruturas de custos para daí elaborarem propostas. A intenção é a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que, sabendo dos



detalhes do fornecimento, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos na fase licitatória.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

Conforme analisado por este Estudo, a escolha pela contratação, se mostra como opção com maior vantagem comparativa em eficiência.

Quanto à especificação licitatória a ser utilizada, fica evidente, após análise apresentado, que os municípios adotam o pregão (eletrônico) na modalidade MENOR PREÇO por item para a contratação da solução, o que condiz com a característica do serviço elencado (serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.).

Com base no exposto, recomenda-se a contratação por meio de pregão, sob a modalidade MENOR PREÇO por item.

Aponta-se, ainda, a utilização de critérios de qualificação técnica para garantir qualidade dos serviços implementados:

- Realização de prova de conceito nas etapas licitatórias, tendo em vista a ampla gama de fornecedores no mercado. Nesse caso, a prova de conceito passa a funcionar como elemento garantidor mínimo da capacidade da entrega;
- Apresentação de documentação de qualificação técnica, que comprove experiência prévia em localidades similares, com tamanhos relevantes.

Cabe destacar que as aquisições feitas pela Secretaria de Educação são realizadas buscando garantir o princípio constitucional da isonomia, objetivando a seleção da proposta que se mostre mais vantajosa para a Administração Pública conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento



convocatório, julgamento objetivo e dos demais princípios que com estes tenham relação.

Sendo assim, o objeto desse Procedimento Licitatório será realizado da maneira acima descrita e respeitando os preceitos acima citados.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Promover oficinas com atendimento especializado para os alunos da EMEF Maria Lúcia Geretto Caldas, contribuindo para o seu desenvolvimento integral.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

A CONTRATADA deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destacando-se:

- a) o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- b) maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- c) uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- e
- d) origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a aquisição desse item, devido à sua natureza.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida, mostra-se tecnicamente e fundamentadamente necessária, através deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), focalizando a importância de proporcionar total transparência para todos os públicos envolvidos, ofertando uma base de dados estruturada, com informações íntegras e devidamente seguros.

Ibitinga, 02 de Maio de 2024.

O presente estudo técnico preliminar foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação.

Ana Célia Fernandes Charamitara
Chefe da Seção de Convênios e Prestação de Contas

Aprovado por:

Claudenice Xavier Borali
Secretária Municipal de Educação

